Dossiê da emenda Pix 202440460005

Plano de ação 09032024-068581 - gerado em 24/11/2026

VERDE - Execução com evidência

Contrato compatível com o objeto encontrado em contrato do PNCP (confiança 80%; contratos somam 119% do repassado). Alertas: A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente.

Dados da emenda

Parlamentar	Mauro Benevides Filho
Beneficiário	HIDROLÂNDIA (CE)
Município / IBGE	Hidrolândia / 2305209
População (IBGE)	18148
Valor previsto	R$ 500.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 500.000,00
Valor repassado	R$ 500.000,00
Primeiro pagamento	2024-07-03
Objeto declarado	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO NA LOCALIDADE RURAL SANTA TEREZA DO SILVINO, SANTA TEREZA DO CHICO MANOEL E SANTA TEREZA DO ZÉ LIMA, EM PEDRA TOSCA, NO MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA - CEARÁ - ZONA RURAL

Alertas (indícios para apuração)

A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente

Linha do tempo

2024-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202440460005 de Mauro Benevides Filho

2024-07-03 Plano de trabalho: Situação: CONCLUIDO_NT_TCU; execução prevista até 2027-07-03

2024-07-03 Pagamento (ordem bancária) - R$ 500.000,00: 2024OB002800

2024-07-04 Licitação / contratação - R$ 595.102,81: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS VIAS DAS LOCALIDADES RURAIS DE SANTA
TEREZA DO SILVINO, SANTA TEREZA DO CHICO MANOEL E SANTA TEREZA DO ZÉ LIMA, NO MUNICÍPIO DE HIDROLÂ
https://pncp.gov.br/app/editais/07707680000127/2024/28

2024-07-25 Contrato - R$ 595.102,81: OBRAS CIVIS DE PAVIMENTACAO POLIEDRICA - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS VIAS DAS LOCALIDADES RURAIS DE SANTA TEREZA DO SILVINO, SANTA TEREZA DO CHICO MANOEL E SANTA T
https://pncp.gov.br/app/contratos/07707680000127/2024/30

Evidências avaliadas

[pncp_contratacao] 2024-07-04 - R$ 595.102,81 - confiança 85% (conta como evidência; método: ia)

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS VIAS DAS LOCALIDADES RURAIS DE SANTA
TEREZA DO SILVINO, SANTA TEREZA DO CHICO MANOEL E SANTA TEREZA DO ZÉ LIMA, NO MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA -CEARÁ.

Análise: O objeto do documento (pavimentação em pedra tosca nas localidades rurais Santa Tereza do Silvino, Santa Tereza do Chico Manoel e Santa Tereza do Zé Lima, em Hidrolândia-CE) corresponde ao objeto declarado da emenda. O valor do documento (R$ 595.102,81) é superior ao valor repassado declarado (R$ 500.000,00); a diferença é um ponto a verificar com a fonte de recursos, sem evidência de irregularidade nas fontes consultadas. O documento não informa CNPJ do fornecedor.

https://pncp.gov.br/app/editais/07707680000127/2024/28

[pncp_contrato] 2024-07-30 - R$ 595.102,81 - confiança 80% (conta como evidência; método: ia)

OBRAS CIVIS DE PAVIMENTACAO POLIEDRICA - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS VIAS DAS LOCALIDADES RURAIS DE SANTA TEREZA DO SILVINO, SANTA TEREZA DO CHICO MANOEL E SANTA TEREZA DO ZÉ LIMA, NO MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA-CEARÁ

Fornecedor: A. T. MESQUITA (24022534000187)

Análise: O objeto do contrato coincide com o objeto declarado da emenda: pavimentação em pedra tosca nas localidades rurais Santa Tereza do Silvino, Santa Tereza do Chico Manoel e Santa Tereza do Zé Lima, em Hidrolândia-CE. O valor do contrato (R$ 595.102,81) difere do valor repassado pela emenda (R$ 500.000,00); a diferença não é explicada nas fontes consultadas, o que constitui apenas um ponto de atenção e não evidência de irregularidade. O CNPJ do fornecedor não consta do documento. Sem evidência, nas fontes consultadas, de incompatibilidade de objeto.

https://pncp.gov.br/app/contratos/07707680000127/2024/30

[pncp_contratacao] 2024-08-13 - R$ 116.403,79 - confiança 90% (não conta como evidência; método: ia)

Execução dos Serviços de Construção de Passagem Molhada na Localidade de São João, na Zona Rural do Município de Hidrolândia-CE

Análise: O objeto do documento (construção de passagem molhada na Localidade de São João) não corresponde ao objeto da emenda (pavimentação em pedra tosca nas localidades Santa Tereza do Silvino, Santa Tereza do Chico Manoel e Santa Tereza do Zé Lima), e o valor do documento (R$ 116.403,79) é diferente do valor repassado (R$ 500.000,00). Não há evidência, nas fontes consultadas, de que este ato de dispensa esteja vinculado ao uso do recurso da emenda; trata-se de indício de incompatibilidade de objeto e valor, não de irregularidade comprovada.

https://pncp.gov.br/app/editais/07707680000127/2024/35

[pncp_contratacao] 2026-11-18 - R$ 82.302,45 - confiança 35% (não conta como evidência; método: cache)

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PÁTIO COBERTO NA EMEF MANOEL COSTA SOBRINHO NA LOCALIDADE DE SANTA TEREZA DO SILVINO, MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA-CE

Análise: Indício de divergência: o objeto da emenda é pavimentação em pedra tosca de vias das localidades rurais Santa Tereza do Silvino, Santa Tereza do Chico Manoel e Santa Tereza do Zé Lima, com valor repassado de R$ 500.000,00; o documento encontrado trata de reforma e ampliação de pátio coberto em escola (EMEF Manoel Costa Sobrinho), modalidade dispensa, com valor de R$ 82.302,45. Há apenas coincidência parcial de localidade (Santa Tereza do Silvino). Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que este documento corresponda ao uso do recurso da emenda; o documento não deve contar como evidência.

https://pncp.gov.br/app/editais/07707680000127/2026/67

[pncp_contratacao] 2025-08-27 - R$ 728.140,40 - confiança 35% (não conta como evidência; método: ia)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA/CE.

Análise: O documento trata de licitação (Concorrência Eletrônica) para manutenção e recuperação de pavimentação em pedra tosca em diversas ruas da sede e distritos de Hidrolândia/CE. O objeto da emenda refere-se à execução de pavimentação em pedra tosca em três localidades rurais específicas (Santa Tereza do Silvino, Santa Tereza do Chico Manoel e Santa Tereza do Zé Lima). Há semelhança de tipo de serviço e município, mas o local declarado, a natureza do serviço (manutenção e recuperação versus execução) e o valor (R$ 728.140,40 versus R$ 500.000,00) não coincidem de forma verificável. Não há evidência, nas fontes consultadas, de que este documento corresponda ao uso do recurso da emenda; o CNPJ do fornecedor não consta do texto recebido. O documento não deve ser considerado evidência de correspondência.

https://pncp.gov.br/app/editais/07707680000127/2025/41

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/68581/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/68581/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/68581/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202440460005

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.